DIÁRIO OFICIAL

Nº 2907 VILHENA-RO, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2020 ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br CADERNO I www.vilhena.ro.gov.br

Atos do Executivo

DOV

DIÁRIO OFICIAL VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

SEMCOM - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO 1

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS 2

IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA 3

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VILHENA .. 6

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE..... 6

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS 7

ATOS DO LEGISLATIVO 8

SEMCOM - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

MUNICÍPIO DE VILHENA
Estado de Rondônia
Exercício: 2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 78 / 2020

Natureza: Normal

DATA: 02/01/2020 PROTOCOLO: 102 / 2020

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: OI S/A
CNPJ: 76.535.764/0323-47 Insc. Estadual: 10.196.301-1
Endereço: AV. LAURO SODRE, 3290 - TANQUES,
Bairro: CENTRO Cidade: Porto Velho - RO CEP: 78.903-711
Telefone:

OBJETO

PAGAMENTO DE TELEFONIA FIXA

JUSTIFICATIVA

PAGAMENTO DE TELEFONIA FIXA

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
03001041220003206933903900 00	00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03001041220003206933903900 00	00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	87204	VALOR ESTIMATIVO DESTINADO AO PAGAMENTO DE FATURAS DA LINHA TELEFONICA.	UND	1.00	1,500.0000	1,500.00
						Total:	1,500.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

www.elotech.com.br Pág. 1/1

Scanned by CamScanner

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

EDITAL DE COMPARECIMENTO 001/2020

O Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena - SAAE solicita o comparecimento do servidor público municipal, PEDRO HENRIQUE DA PAZ BATISTA, detentor do cargo público de agente administrativo; em horário de expediente, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira publicação do presente edital, para tratar de assunto de seu interesse. E o seu não comparecimento ou falta de justificativa implicará em rescisão contratual por Abandono de Emprego, nos termos dos artigos 138, II e 144 do Estatuto dos Servidores Municipais.

Vilhena – RO, 07 de fevereiro de 2020.

MACIEL ALBINO WOBETO
Diretor Geral SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 001/2020

EXONERA MARCEANO SOARES DE ALMEIDA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, MACIEL ALBINO WOBETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 43.553/2018,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar MARCEANO SOARES DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº 974.168.602-10, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC - 9, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE, CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

VILHENA - RO, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

MACIEL ALBINO WOBETO
Diretor Geral SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 002/2020

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO ESPECIAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, MACIEL ALBINO WOBETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 43.553/2018,

R E S O L V E

Art. 1º Designar servidores para compor Comissão Especial de Resíduos Sólidos, para o efetivo acompanhamento e fiscalização do lançamento e cobrança da taxa de coleta do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos.

Parágrafo único: Os servidores designados para compor a comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

PRESIDENTE: CLAUDIONOR JANUÁRIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA: PAMELA DOS SANTOS MOREIRA
MEMBROS: MARIEL AGUIAR
JULIAN RICARDO BARRETO BEZERRA
TALEESA LORAYNE DE SOUSA VOSNES
CLAUDEMIR MITTMANN

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 993/2019.

LEIA-SE, CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

VILHENA - RO, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

MACIEL ALBINO WOBETO
Diretor Geral SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 003/2020

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL E PRODUTIVIDADE.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, MACIEL ALBINO WOBETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 43.553/2018,

R E S O L V E

Art. 1.º Designar servidores para compor a Comissão Especial de Desenvolvimento Funcional e Produtividade, nos termos do Capitulo XI da Lei Complementar 203/2014 do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vilhena-RO.

Parágrafo único: A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

PRESIDENTE: CLAUDIR MITTMANN
SECRETÁRIA: POLLYANA DA MATA
MEMBROS: WESLEN HENRIQUE VERISSIMO DE CARVALHO
EUDES JOSÉ DOS SANTOS
PAULO GOMES DA SILVA

Art. 2.º A Comissão terá a atribuição de efetuar todos os procedimentos necessários para avaliação da produtividade e desempenho funcional dos servidores conforme especificados na Lei Complementar nº 203/2014 e regulamentos da Portaria 159/2014.

Art. 3.º A alternância dos membros constituintes da Comissão verificar se à cada 1 (um) ano de participação, Art. 48 da Lei Complementar 203/2014.

Parágrafo único: Na hipótese de morte ou impedimento proceder-se à substituição do membro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 900/2019.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 04 de fevereiro de 2020.

MACIEL ALBINO WOBETO
Diretor Geral SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 004/2020

NOMEIA ROSEMERI TERESINHA ROSEGHINI LUZ NO CARGO EM FUNÇÃO GRATIFICADA DE ASSISTENTE DE LABORATÓRIO.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, MACIEL ALBINO WOBETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 43.553/2018,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear ROSEMERI TERESINHA ROSEGHINI LUZ, inscrito no CPF nº 220.800.152-49, para ocupar o cargo em Função Gratificada de ASSISTENTE DE LABORATÓRIO – FG - 6, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º A servidora nomeada por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE, CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

VILHENA - RO, 05 DE FEVEREIRO DE 2020.

MACIEL ALBINO WOBETO
Diretor Geral SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 005/2020

NOMEIA JACKSON DA SILVA OLIVEIRA CARVALHO NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, MACIEL ALBINO WOBETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 43.553/2018,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear JACKSON DA SILVA OLIVEIRA CARVALHO, inscrito (a) no CPF nº 022.744.582-19, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC - 9, do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE de Vilhena-RO.

Art. 2.º O servidor nomeado por esta Portaria, tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 06 de fevereiro de 2020.

MACIEL ALBINO WOBETO
Diretor Geral SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

PORTARIA N.º 1.000/2020

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA VALDINEYA DOS SANTOS.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, MACIEL ALBINO WOBETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 43.553/2018,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício Auxílio Doença, por um período de 90 dias à servidora VALDINEYA DOS SANTOS, matrícula 132, efetiva no cargo de LEITURISTA.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido a partir de 1º de janeiro de 2020 com término em 30 de março de 2020, conforme parecer da junta médica do município constante no processo administrativo nº. 068/2017/SAAE, fls 59-62.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 04 de fevereiro de 2020.

MACIEL ALBINO WOBETO
Diretor Geral SAAE
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

IPMV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°. 002/2020/GP/IPMV

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE À SERVIDORA CELITA MARIA VALENTE"

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal n° 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE à servidora CELITA MARIA VALENTE matrícula 2161, portadora do RG nº. 000191650 SESDEC/RO e do CPF nº. 204.063.712-53, efetiva no cargo de SERVIÇOS GERAIS, Classe A, Referência VI, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional Serviços Diversos ASD-524, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, conforme processo de nº. 314/2019, nos termos do Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 com redação da EC41/2003, c/c Art. 17 da Lei Municipal nº. 5.025/2018 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO.

Art. 2° Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, com base

na média aritmética de 80% das maiores contribuições. O IPMV efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (§8º do art.40 da CF1988).

Art. 3° Revogar as disposições em contrário.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 1 de janeiro de 2020.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 29 de janeiro de 2020.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

PORTARIA N°. 003/2020/GP/IPMV

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA TEREZINHA DE FATIMA VERDI"

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal n° 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora TEREZINHA DE FATIMA VERDI, matrícula 425, portadora do RG nº. 364.383 SSP/RO e do CPF nº. 239.058.912-04, efetiva no cargo de MONITOR DE ENSINO III, Classe A, Referência IX, Grupo Ocupacional: Magistério-317, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, conforme processo de nº. 315/2019/IPMV, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 de 19 de dezembro de 2003, c/c Art. 35 da Lei Municipal nº. 5.025 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e o Instituto de Previdência municipal de Vilhena – RO.

Art. 2° Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, correspondente a 100% (cem por cento) da última remuneração de contribuição do cargo efetivo, e paridade com os servidores ativos, nos termos do Art. 2° da E.C 47/2005 de 05/07/05 c/c o § único do Art. 35 da Lei nº. 5.025/2018.

Art. 3° Revogar as disposições em contrário.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 1 de janeiro de 2020.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 29 de janeiro de 2020.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

PORTARIA N°. 004/2020/GP/IPMV

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR JOSÉ DONIZETI DE OLIVEIRA"

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal n° 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JOSÉ DONIZETI DE OLIVEIRA, matrícula 844, portador do RG nº. 156.546 SSP/RO e do CPF nº. 200.492.181-15, efetivo no cargo de MOTORISTA DE VIATURAS LEVES, Classe B, Referência IX, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional Serviços Diversos ASD-518, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, conforme processo de nº. 316/2019/IPMV, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 de 19 de dezembro de 2003, c/c Art. 35 da Lei Municipal nº. 5.025 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e o Instituto de Previdência municipal de Vilhena – RO.

Art. 2° Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, correspondente a 100% (cem por cento) da última remuneração de contribuição do cargo efetivo, e paridade com os servidores ativos, nos termos do Art. 2° da E.C 47/2005 de 05/07/05 c/c o § único do Art. 35 da Lei nº. 5.025/2018.

Art. 3° Revogar as disposições em contrário.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 1 de janeiro de 2020.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 29 de janeiro de 2020.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

PORTARIA N°. 005/2020/GP/IPMV

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ À SERVIDORA MARIA RODRIGUES DA SILVA"

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal n° 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder o benefício APOSENTADORIA POR INVALIDEZ à servidora MARIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1879, portadora do RG nº. 299.460 SSP/RO e do CPF nº. 276.952.552-20, efetiva no cargo de PROFESSOR NÍVEL III, Classe M, Referência IX, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG-305, 20 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme processo de nº. 269/2019/IPMV, nos termos do Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 70/2012 de 29 de março de 2012, combinado com Art. 14 da Lei Municipal nº. 5.025/2018 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e o Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – RO.

Art. 2° Autorizar o pagamento do benefício aposentadoria por

invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na remuneração do cargo efetivo e paridade com a remuneração dos servidores ativos.

Art. 3° Revogar as disposições em contrário.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 25 de setembro de 2019.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 29 de janeiro de 2020.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

PORTARIA N°. 006/2020/GA/IPMV

EXONERA VIVIANE MARIA ROHLING, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 001/2018/CAF e Artigo nº. 81 Incisos XVII e XVII da Lei Municipal n° 5025, de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a servidora VIVIANE MARIA ROHLING, matrícula 30, da Função Gratificada de Assistente Administrativo do IPMV - FG-06.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 31 de janeiro de 2020.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

PORTARIA N°. 007/2020/GA/IPMV

VIVIANE MARIA ROHLING, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 001/2018/CAF e Artigo nº. 81 Incisos XVII e XVII da Lei Municipal n° 5025, de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a servidora VIVIANE MARIA ROHLING, matrícula 30, na Função Gratificada de Gerente de Folha de Pagamento do IPMV - FG-05.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive financeiros vigoram a partir de 01/02/2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 31 de janeiro de 2020.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

PORTARIA N°. 008/2020/GA/IPMV

EMENTA: EXONERA ROSELI XAVIER DA SILVA, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 001/2018/CAF e Artigo nº. 81 Incisos XVII e XVII da Lei Municipal n° 5025, de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a servidora ROSELI XAVIER DA SILVA, matrícula 31, da Função Gratificada de Assistente de Controlador Geral do IPMV - FG-06.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 31 de janeiro de 2020.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

PORTARIA N°. 009/2020/GA/IPMV

EMENTA: Nomeia ROSELI XAVIER DA SILVA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 001/2018/CAF e Artigo nº. 81 Incisos XVII e XVII da Lei Municipal n° 5025, de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a servidora ROSELI XAVIER DA SILVA, matrícula 31, na Função Gratificada de Assistente Administrativo do IPMV - FG-06.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive financeiros vigoram a partir de 01/02/2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 31 de janeiro de 2020.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VILHENA

RESOLUÇÃO CMAS Nº 071, 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre aprovação das Prestações de conta do Fundo Municipal de Assistência Social, Balancetes de junho e julho de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Vilhena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 3752/2013 alterada pela lei n° 4.910 de 11 de Junho 2018, através de seus conselheiros representados resolve:

Art. 1º Resolve Aprovar o que segue:

Art. 2º Aprovação por Unanimidade da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social, Balancetes dos meses de Junho e Julho de 2019.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua Publicação.

EUZANGELA CAMPOS CLEMENTE
Presidente CMAS/VHA

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 208/2019/SEMUS/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 717/2019/SEMUS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 717/2019/SEMUS, destinado a Aquisição de Material de Consumo (Material Laboratorial) referente ao Pregão Eletrônico nº 208/2019/SEMUS/SRP e ata da Sessão Pública do Pregão, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base nas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o julgamento e adjudicação proferida, conforme segue:

Em favor da empresa: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA CNPJ 04.724.729/0001-61, lote 1, 4.

Valor a homologar R$ 35.728,60 (Trinta e cinco mil, setecentos e vinte oito reais, sessenta centavos).

Em favor da empresa: PENTEADO E AZEVEDO LTDA, CNPJ: 34.334.767/0001-79, lote 2.

Valor homologar R$ 24.800,00 (Vinte e quatro mil e oitocentos reais).

Em favor da empresa: GILSON MONTEIRO DA SILVA EPP, CNPJ: 63.615.058/0001-60, lote 3, 6.

Valor homologar R$ 20.155,55 (Vinte mil, cento e cinquenta e cinco reais, cinquenta e cinco centavos).

Em favor da empresa: ODA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA, CNPJ: 04.555.523/0001-55, lote 5.

Valor homologar R$ 36.699,00 (Trinta e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais).

Valor total a homologar R$ 117.383,15 (Cento e dezessete reais, trezentos e oitenta e três reais, quinze centavos).

Vilhena, 10 de fevereiro de 2020.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2020/SEMUS

Substitui servidor para fiscalização na prestação dos serviços da empresa ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI - ME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 44.638/2018, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alienas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1o Nomear a servidora SANDRA APARECIDA MATHEUS VIEIRA em substituição ao servidor GILMAR ROGRIGUES RAMOS, para fiscalização na prestação de serviços da empresa ELITE ALARMES E INSTALAÇÃO EIRELI - ME, para os serviços de sistema de alarme, monitoramento e gerenciamento de equipamento de segurança eletrônica, a serem disponibilizados nas Unidades da Secretaria de Saúde, de acordo com as Solicitações de Despesas n°s. 1670, 1671, 1709, 1710, 1711, 1713, e 1714/2018, Termo de Referência, Pregão Eletrônico n° 109/2018/PMV e propostas vencedoras, constantes do Processo Administrativo n° 087/2018, que, com seus anexos, ficam fazendo parte deste termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Art. 3o A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos que retroagem a 01 de fevereiro de 2020.

Vilhena, 06 de fevereiro de 2020.

Afonso Emerick Dutra
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 44.638/2018

PORTARIA Nº 054/2019/SEMUS

Nomeia Servidores para composição da comissão que

fiscalizará a execução dos serviços contratados da Empresa Pizzarro Hospital Dia Ltda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 44.638/2018, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores abaixo que fiscalizará a execução dos serviços contratados e verificará o cumprimento das especificações solicitadas no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao especificado no contrato nº047/2019 – SEMUS.

ROMUALDO DE ANDRADE KELM
SANDRAMAR LEMES DO NASCIMENTO
DÉBORA CRISTINA DE ANDRADE ATILIO

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2019.

Vilhena, 12 de dezembro de 2019.

Afonso Emerick Dutra
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 44.638/2018

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE
"PROGRAMA REGULARIZA VILHENA"
LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017,tornar público a abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUETENTE	LOTE/CHÁCARA	QUADRA	SETOR
51.995/2020	MARIA APARECIDA MENEZES DA PAZ e ORILDES BALDO	17	157	01
51.998/2020	DELCIDES LEITE DA SILVA	16	21	22
38.528/2003	MARIA DE FÁTIMA CAMARGO NOGUEIRA	05	53	19
51.999/2020	GEDEILSON MANOEL BELMIRO GONÇALVES	02	56	01
52.001/2020	DIOCESE DE JI-PARANA - PAROQUIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	01	09	03VO
52.002/2020	ANELTO ANTONIO MARANHO JUNIOR	06	124	01
39.625/2004	ODETE DOS SANTOS	14	16	07-A
52.003/2020	JOÃO ANGELO DOS SANTOS	16	-	114

Vilhena(RO), 10 de fevereiro de 2020.

Ricardo Zancan
Secretário Mun. De Terras – Interino
Decreto nº 43.548/2018

DIÁRIO OFICIAL

Nº 2907 VILHENA-RO, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2020 ANO XXII

dov@vilhena.ro.gov.br CADERNO II www.camaradevilhena.ro.gov.br

Atos do Legislativo

PORTARIA NO 013/2020

EXONERA O SERVIDOR ELIZETE RODRIGUES DA SILVA ARAÚJO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII, artigo 55, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso XXVIII, artigo 27, do Regimento Interno desta Casa, e de acordo com o artigo 3o da Lei no 4.832, de 15 de fevereiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1o Exonerar, a partir de 3 de fevereiro de 2020, a servidora ELIZETE RODRIGUES DA SILVA ARAÚJO do cargo provimento em comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar, Símbolo: CPC–3, com lotação na Chefia de Gabinete da Vereadora Helena Maria Rodrigues de Queiroz.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 29 de janeiro de 2020.

Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

VIVIAN REPESSOLD
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

MARCELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTÔNIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ (LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

MESA DIRETORA BIÊNIO 2019/2020

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Rafael Maziero

1º Secretário: Vereador Célio Batista

2º Secretário: Vereador Samir Mahmoud Ali

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Gustavo Sllva de França

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO

Assinado de forma digital por JOSE VALDENIR JOVINO:31678483249

ASSINATURA DO LEGISLATIVO

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE VILHENA:04390977000113